
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 010/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 010/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 232.536,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), a criação de dotação descrita abaixo:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2132: Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB
Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil
Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 217.536,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Total da criação/suplementação, Art. 1º e R\$ 232.536,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º e 2º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 232.536,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2132: Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de
Finanças e Planejamento
Função 04: Administração
Sub-Função 123: Administração Financeira
Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade 2011: Funcionamento da Secretaria
Municipal de Administração
Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 217.536,00 (Duzentos e dezessete mil e
quinhentos e trinta e seis reais).

Total da anulação: R\$ 232.536,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Upanema, 25 de Fevereiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:72CB2CAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/02/2021. Edição 2471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>